



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED**

EDITAL 17/2014 – PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
LATO SENSU – 2014/1

Retificado em 04/08/2014.

Retificado em 21/08/2014.

Retificado em 08/09/2014.

Retificado em 12/09/2014.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenadoria Institucional de Educação à Distância e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a realização do Processo Seletivo *Lato Sensu* para o Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, com prazo máximo de conclusão de 18 (dezoito) meses, observando as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP e da Coordenação do Curso oferecido no que concerne à Análise Curricular. A responsabilidade pela realização das inscrições e processamento do resultado do Processo Seletivo será do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL.
- 1.2 Caberá à Coordenação do Curso manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 1.3 O Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Escola será realizado em única etapa, constituída de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da COPEVE, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

## 2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de **200 (duzentas) vagas**, distribuídas de acordo com os Polos e Demandas relacionadas no quadro a seguir.

**Quadro 1 – Distribuição de vagas por Curso, Polos e Demandas**

CURSO	MODALIDADE	POLO	VAGAS/DEMANDA			TOTAL DE VAGAS POR POLO	TOTAL DE VAGAS
			DEMANDA 1 (PÚBLICO EM GERAL*)	DEMANDA 2 (PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**)	DEMANDA 3 (SERVIDORES DA UFAL***)		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA	Semi- Presencial	Arapiraca/AL	05	16	04	25	200
		Maceió	20	43	12	75	
		Maragogi/AL	05	16	04	25	
		Palmeira dos Índios/AL	05	16	04	25	
		Santana do Ipanema/AL	10	32	08	50	

\* Demanda 1 – Vagas destinadas ao público em geral (ampla concorrência).

\*\* Demanda 2 – Vagas destinadas a profissionais que atuam na área de Educação, das diferentes áreas de conhecimento.

\*\*\* Demanda 3 – Vagas destinadas a servidores da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

- 2.2 Caso o número de aprovados em uma demanda seja inferior ao limite indicado no Quadro 1 do subitem 2.1, as vagas ociosas serão remanejadas para as outras demandas dentro de um mesmo Polo, considerando a seguinte ordem de priorização das Demandas:

- a) Prioridade 1: Demanda 2 – Vagas destinadas a profissionais que atuam na área de Educação, das diferentes áreas de conhecimento;
- b) Prioridade 2: Demanda 1 – Vagas destinadas ao público em geral (ampla concorrência);
- c) Prioridade 3: Demanda 3 – Vagas destinadas a servidores da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED**

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

- 2.3 Depois de aplicada a regra do subitem 2.2, caso ainda haja vaga não preenchida em um Polo/Demanda, haverá remanejamento de vagas entre Polos, da seguinte forma:
- a) Inicialmente as vagas ociosas serão remanejadas para outro Polo, mantendo a mesma demanda e considerando a seguinte ordem de priorização de Polos:
    - Prioridade 1: Polo Maceió;
    - Prioridade 2: Polo Arapiraca;
    - Prioridade 3: Polo Palmeira dos Índios;
    - Prioridade 4: Polo Santana do Ipanema;
    - Prioridade 5: Polo Maragogi.
  - b) Caso ainda existam vagas ociosas após a aplicação da alínea “a” deste subitem, estas serão remanejadas considerando a ordem de priorização das demandas especificada no subitem 2.2.
- 2.4 Antes de efetuar a sua inscrição na Demanda o candidato deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado naquela determinada Demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição via pagamento, a COPEVE/UFAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no período entre às **12h00 do dia 28/07/2014 e 23h59min do dia 11/08/2014**.
- 3.2 No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- a) no caso do candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br);
  - b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
  - c) o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema da COPEVE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.3 O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado após a data de vencimento não será considerado, e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago ao candidato.
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5 O sistema de inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema).
- 3.6 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 3.7 Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE, conforme previsto na alínea “a” do subitem 3.2, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal, por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção e efetue a sua matrícula.
- 3.8 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do requerimento o nome do Polo/Demanda pretendido, de acordo com a relação e constante no subitem 2.1 deste Edital.
- 3.9 O candidato somente poderá optar por uma configuração de Polo/Demanda.
- 3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e da opção de Polo/Demanda.
- 3.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.12 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED**

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

- 3.13** O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE/UFAL, com sede no *Campus* A. C. Simões, situado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período de **28/07/2014 a 11/08/2014** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.14** A COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.15** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.16** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento Único da União (GRU), obtido no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), pagável apenas nas agências do Banco do Brasil. O pagamento deverá ser realizado após a geração e a impressão da GRU (opção disponível após o preenchimento e envio *online* do Requerimento de Inscrição). **A GRU a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela correspondente ao Requerimento de Inscrição.**
- 3.17** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data de vencimento estabelecida na GRU**, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará confirmada somente após o pagamento da GRU correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 3.18** O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pelo endereço eletrônico da COPEVE, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.19** Não serão aceitos pagamentos condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.20** A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE. Se após 72 (setenta e duas) horas o pagamento não for confirmado no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente por meio do *e-mail* [copeve.candidato@gmail.com](mailto:copeve.candidato@gmail.com).
- 3.21** A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.22** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.23** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Universidade Federal de Alagoas.
- 3.24** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.

**Isenção do pagamento da taxa de inscrição.**

- 3.25** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **28/07/2014 a 01/08/2014**, o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.26** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.25**, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *Internet*, no endereço [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem **3.25**.
- 3.27** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.28** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.29** A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.30** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.31** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) no dia **05/08/2014**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED**

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

- 3.32** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia **06/08/2014** no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.33** O resultado dos pedidos de recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) no dia **08/08/2014**.
- 3.34** Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL.
- 3.35** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.36** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.37** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem **3.3**, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

**Outras informações relativas à inscrição.**

- 3.38** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.39** O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus* A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.39.1** O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento para a sede da COPEVE/UFAL.
- 3.40** Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos dos subitens **3.39** e **3.39.1** produzirão efeitos somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 3.41** Informações adicionais relativas ao Curso podem ser obtidas pelo telefone, *e-mail* e secretaria, conforme quadro a seguir:

CONTATOS
E-mail: <a href="mailto:gdeufal@gmail.com">gdeufal@gmail.com</a> Telefone: (82) 3214-1039 Núcleo Temático Mulher e Cidadania – NTMC/UFAL (localizado na Reitoria, ao lado da PROEST) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57072-900.

**4 ANÁLISE CURRICULAR**

- 4.1** Os candidatos ao Processo Seletivo deverão entregar documentação para a **Análise Curricular** nos dias **14/08/2014 e 15/08/2014, no horário das 09h00 às 17h00, e no dia 16/08/2014, no horário das 08h00 às 12h00.**
- 4.2** A entrega dos títulos deverá ser feita pelo próprio candidato no **Núcleo Temático Mulher e Cidadania – NTMC/UFAL**, situado na Reitoria (ao lado da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST) do Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – AL, CEP: 57072-900.
- 4.2.1** A documentação poderá ser entregue ainda por terceiros designados pelos candidatos, mediante apresentação de procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe. A procuração e cópias dos demais documentos mencionados neste subitem ficarão retidos juntamente com os títulos do candidato, constituindo acervo do Processo Seletivo.
- 4.3** O envelope com os títulos deverá estar devidamente identificado com o modelo de etiqueta apresentado a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

Destinatário:

Profa. Dra. Elvira Simões Barretto

**NÚCLEO TEMÁTICO MULHER E CIDADANIA – NTMC/UFAL**

Universidade Federal de Alagoas – UFAL – Campus A. C. Simões, Reitoria, ao lado da PROEST.

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins. Maceió-AL - CEP: 57072-970.

Processo Seletivo para Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA**

Edital nº 17/2014

- 4.4 Será permitido o envio dos títulos pelos correios, via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), desde que a postagem do envelope ocorra no período especificado no subitem 4.1. Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato. Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.
- 4.5 O candidato que não entregar a documentação no prazo previsto no subitem 4.1 deste Edital estará eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6 Informações adicionais sobre a Análise Curricular, bem como Orientações gerais e específicas do curso estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital.
- 4.7 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega. Caberá somente a Banca Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos está completo, atendendo todos os itens elencados no **Anexo I** deste Edital.
- 4.8 Documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação, no momento da entrega da documentação, junto à Coordenação do Curso. Serão também aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número SIAPE.

## 5 DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1 Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela Coordenação do curso.
- 5.2 A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 4 e **Anexo I** deste Edital.

## 6 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado preliminar será publicado na data provável de **28/08/2014**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 6.2 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Análise Curricular, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

## 7 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Análise Curricular poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do resultado preliminar da Análise Curricular no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado via *Internet* pelo sistema da COPEVE/UFAL, disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 7.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da Análise Curricular, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato.
- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 7.4 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Análise Curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no período estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.
- 7.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 7.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED**

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

- 7.7 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) quando da divulgação do Resultado Final.
- 7.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

## 8 RESULTADO FINAL

- 8.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Análise Curricular e processamento do resultado, o Resultado Final será divulgado na data provável de **17/09/2014**.
- 8.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, contendo a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas para cada Polo/Demanda.
- 8.3 Havendo empate na nota final dos candidatos, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I. Maior nota no quesito <i>Atuação profissional</i> ;
II. Maior nota no quesito <i>Titulação, produção científica, artística, técnica e cultural</i> ;
III. Maior nota no quesito <i>Atividades de pesquisa</i> ;
IV. Maior nota no quesito <i>Orientações</i> ;
V. Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 8.4 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I. Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II. Maior nota no quesito <i>Atuação profissional</i> ;
III. Maior nota no quesito <i>Titulação, produção científica, artística, técnica e cultural</i> ;
IV. Maior nota no quesito <i>Atividades de pesquisa</i> ;
V. Maior nota no quesito <i>Orientações</i> .

## 9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme item 8 deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada exclusivamente no Núcleo Temático Mulher e Cidadania – NTMC/UFAL, localizado na Reitoria do Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas (ao lado da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST), localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – AL, CEP: 57072-900.
- 9.2 Os candidatos à realização da matrícula deverão entregar documentação para efetivar a matrícula nos dias **18/09/2014 e 19/09/2014, no horário das 09h00 às 17h00, e no dia 20/09/2014, no horário das 08h00 às 12h00**.
- 9.3 O candidato convocado, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação exigida, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.
- 9.4 A entrega dos documentos deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador por ele designado.
- 9.4.1 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.
- 9.5 O candidato somente será matriculado se possuir diploma de graduação ou certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 9.6 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, são os seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

**Documentos Exigidos para a Matrícula**

**I – Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais:**

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante das obrigações militares para homens;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte e visto de permanência para estrangeiros;
- f) Comprovante de residência.

**II – Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (validade de 06 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido;**

**III – Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;**

**IV – Para candidatos da Demanda 2 (Vagas destinadas a profissionais que atuam na área de Educação, das diferentes áreas de conhecimento) serão exigidas cópia autenticada de Contracheque e Declaração, expedida pela Instituição Contratante, indicando a vinculação existente, bem como a função desempenhada;**

**V – Para candidatos da Demanda 3 (Servidores da UFAL) será exigida cópia autenticada do Contra-cheque.**

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na entrega da documentação ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.2** O Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 10.3** As disposições e instruções contidas em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância da UFAL.

Maceió – AL, 23 de julho de 2014.

**Prof. Dr. Luiz Paulo Leopoldo Mercado**  
Coordenador CIED/UFAL

**Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior**  
Coordenador de Pós-Graduação PROPEP/UFAL

**Profa. Dra. Simoni Plentz Meneghetti**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED**

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

**ANEXO I**  
**ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO**

**1. Coordenação do Curso**

- a) Coordenadora Geral do Curso: Profa. Dra. Elvira Simões Barretto.
- b) Vice-Coordenadora: Profa. Ms. Maria Aparecida Batista de Oliveira.

**2. Período de realização e funcionamento do Curso**

O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Escola será desenvolvido em três semestres (dezoito meses), perfazendo 360 (trezentas e sessenta) horas aulas. O curso está estruturado em três eixos temáticos: Diversidade, Gênero, Relações étnico-raciais e diversidade sexual. As aulas presenciais serão ministradas aos sábados, nos turnos da manhã e tarde, e aos domingos, nos turnos da manhã e tarde. O aluno cursará seis disciplinas obrigatórias, cada uma ministrada por dois professores, são elas:

DISCIPLINAS	Nº DE HORAS AULAS
Diversidade e Educação em Direitos Humanos	70
Gênero	70
Sexualidade Orientação Sexual	70
Relações Étnico-Raciais	70
Ética e Coeducação	30
Metodologia da Pesquisa	30

O aluno deverá ainda participar de seminário de intervenção, com duração de 20 (vinte) horas cada. Para conclusão do curso o aluno precisa obter aprovação nas disciplinas e defender uma monografia de conclusão de curso.

**3. Metodologia**

O curso será organizado em seis disciplinas, na modalidade à distância, com momentos presenciais no início e término de cada módulo, seguido por avaliação presencial. Cada unidade letiva será planejada coletivamente pela equipe docente do curso, articulando o programa de ensino em cada eixo curricular. Os conteúdos das disciplinas serão elaborados pela equipe docente com o apoio da coordenação de produção de material didático da CIED/UFAL, com base na bibliografia básica, no material disponibilizado pela Rede de Educação para a Diversidade, que estarão disponíveis aos alunos nos seguintes formatos:

- Mídia eletrônica (CD);
- Material impresso;
- Postagens no Moodle;
- Sítio da Rede de Educação para a Diversidade.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

Módulos: é o material em que o aluno encontrará o conteúdo para a aprendizagem. Nele encontra-se o conteúdo, as atividades reflexivas, de fixação e de avaliação, textos dos professores, leituras complementares e obrigatórias, materiais complementares (indicações para sites na Internet, músicas, livros, artigos, filmes). Gráficos, fotos, tabelas, ilustrações e uma diagramação adequada enriquecem o projeto, contribuindo para uma maior compreensão do conteúdo. Esses materiais serão disponibilizados em **mídia impressa**, através de módulos e guias de estudos e **digital (online)** no AVA Moodle.

Para a realização do curso serão preparados ambientes virtuais onde serão previstas a realização de atividades síncronas e assíncronas, assim como serão disponibilizadas informações pertinentes ao curso, literatura para aprofundamento, entre outros, e atendendo as especificidades de cada disciplina.

#### 4. Objetivos do Curso

São objetivos do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Escola:

- Promover a formação e consolidação da cultura dos direitos humanos na perspectiva de gênero e diversidade nos espaços educativos;
- Propiciar posicionamentos éticos e democráticos a partir da valorização da diversidade étnico-racial, a equidade de gênero, a diversidade sexual em vista a superação de qualquer forma de discriminação social e de desrespeito aos direitos humanos;
- Contribuir para a inclusão digital – aprendizado de novas tecnologias – através de conteúdos teóricos e críticos em torno das culturas discriminatórias de gênero, étnico-racial e de orientação sexual no país.

#### 5. Público-alvo

Terão prioridade profissionais que atuam na área de Educação, das diferentes áreas de conhecimento. Além disso, serão ofertadas vagas para demanda social (ampla concorrência) e para servidores da Universidade Federal de Alagoas.

#### 6. Monografia

O aluno deverá defender uma monografia até o final do período para que possa obter certificado de conclusão do curso. O trabalho de conclusão do curso será realizado sob a orientação de um professor do curso.

#### 7. Documentação a ser entregue para Análise Curricular

- a) Comprovante de inscrição, impresso pelo endereço eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br));
- b) Currículo *lattes* no Modelo LATTES - CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), devidamente rubricado e acompanhado de cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas no item 8 deste **Anexo I**, em uma via impressa de cada;
- c) Cópia autenticada de documento de identidade com foto (São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

#### 8. Análise Curricular

Serão pontuados os títulos conforme critérios estabelecidos na tabela a seguir, obedecendo-se as quantidades e pontuações máximas.

ATIVIDADES DE PESQUISA			
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação como Revisor <i>Ad Hoc</i> para avaliação de trabalhos submetidos em periódicos científicos Qualis CAPES	0,5	02	01
Consultoria <i>Ad Hoc</i> em agências de fomento nacionais e internacionais	01	02	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

Coordenação de projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico	02	02	04
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico	0,5	02	01
Participação em Banca de Monografia de Especialização (máximo 01 por ano) (exceto quando orientador)	0,5	01	0,5
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 03 por ano, exceto quando orientador)	0,25	03	0,75
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento internacional	01	03	03
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento nacional, incluindo o Congresso Acadêmico da UFAL	0,5	03	1,5
Coordenação individual de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas, incluindo o Congresso Acadêmico da UFAL	0,5	03	1,5
Participação em coordenação coletiva de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas, incluindo o Congresso Acadêmico da UFAL	0,25	03	0,75
Coordenação de eventos de cunho científico de âmbito internacional	1,0	03	03
Coordenação de eventos científicos de âmbito nacional	01	03	03
<b>Subtotal</b>			22,00
<b>ORIENTAÇÕES</b>			
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tese de Doutorado concluída – Orientação	03	01	03
Tese de Doutorado concluída – Coorientação	02	01	02
Tese de Doutorado em andamento – Orientação	02	01	02
Tese de Doutorado em andamento – Coorientação	01	01	01
Dissertação de Mestrado concluída – Orientação	02	01	02
Dissertação de Mestrado concluída – Coorientação	1,5	01	1,5
Dissertação de Mestrado em andamento – Orientação	1,5	01	1,5
Dissertação de Mestrado em andamento – Coorientação	1,0	01	01
Monografia de curso de especialização concluída na instituição	01	01	01
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída	0,5	04	02
Iniciação Científica, Acadêmica ou Tecnológica concluída e/ou em andamento	01	03	03
<b>Subtotal</b>			20,00
<b>TITULAÇÃO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL</b>			
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Professor de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	03	01	03
Professor de programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> na instituição	02	01	02
Professor recém-doutor com obtenção do título a partir de 2008	03	01	03
Artigo completo, publicado ou aceito em periódico especializado de circulação internacional com ISSN*	03	03	09
Artigo completo, publicado ou aceito em periódico especializado de circulação nacional com ISSN*	02	03	06
Artigo de opinião em jornal ou revista não especializada na área de conhecimento	0,5	02	01
Livro publicado por editora com ISBN* (organização) na área de conhecimento	02	02	04



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED**

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

Livro publicado por editora com ISBN* (texto integral) na área de conhecimento	03	02	06
Livro publicado por editora com ISBN* (capítulo) na área de conhecimento	01	02	02
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação	02	03	06
Trabalho completo em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação	1,5	03	4,5
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação	01	03	03
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação	0,5	03	1,5
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo, televisão, outros)	1,0	02	02
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional	01	03	03
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional	0,5	04	02
Desenvolvimento de aplicativo computacional, com objetivos científicos ou administrativos para a UFAL	02	01	02
Desenvolvimento de material didático e instrucional, exceto apostilas e notas de aula	02	01	02
Editoria (edição, editoração) de periódicos científicos com ISSN	02	01	02
Maquete	01	05	05
Relatório Técnico de Projeto de Pesquisa com financiamento público, exceto consultoria	01	03	03
<b>Subtotal</b>			<b>72,00</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional vinculada à área da educação (menos de 1 ano)	05	01	05
Experiência profissional vinculada à área da educação (de 1 a 3 anos)	10	01	10
Experiência profissional vinculada à área da educação (de 3 a 10 anos)	20	01	20
Experiência profissional vinculada à área da educação (mais de 10 anos)	<b>50</b>	01	<b>50</b>
Experiência profissional vinculada à área de conhecimento (menos de 1 ano)	02	01	02
Experiência profissional vinculada à área de conhecimento (de 1 a 3 anos)	05	01	05
Experiência profissional vinculada à área de conhecimento (de 3 a 10 anos)	10	01	10
Experiência profissional vinculada à área de conhecimento (mais de 10 anos)	20	01	20
<b>Subtotal</b>			<b>122,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>236,00</b>

#### 9. Critérios de Eliminação

Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não realizar a entrega dos títulos nas condições expressas no item 4 e no **Anexo I** deste Edital;
- b) Obter pontuação ZERO na Análise Curricular;
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- f) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

EDITAL 17/2014-PROPEP/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA  
(LATO SENSU) – 2014/1

ANEXO II  
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	23/07/2014
Inscrições	28/07/2014 a 11/08/2014
Pagamento da taxa de inscrição	28/07/2014 a 12/08/2014
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/07/2014 a 01/08/2014
Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	05/08/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	06/08/2014
Resultado Final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	08/08/2014
Entrega da Documentação para Avaliação de Títulos	14/08/2014 a 16/08/2014
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	28/08/2014
Recursos dos Resultados preliminares da Avaliação de Títulos	29/08/2014 a 31/08/2014
Resultado Final	17/09/2014
Matrícula	18/09/2014, 19/09/2014 e 20/09/2014